

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014 - PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, na Casa da Cultura de Vila Soeiro do Chão, edifício cedido pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. ------Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. ------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ------Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, e saudar todos quantos lhes presentearam com a sua presença e que no final o executivo estava aberto a perguntas do público. Nesta reunião estaria presente o Chefe de Divisão Técnica Municipal. --O Sr. Presidente usou da palavra informando que: ------1- As reuniões públicas mensais se irão realizar em todas as freguesias do concelho uma vez que é seu entendimento e do executivo em funções, mostrar à população as posições que os vereadores tomam no decorrer do trabalho do executivo, sendo uma prática a adotar durante o mandato. O Executivo decidiu que estas reuniões começariam em Algodres e por ordem alfabética, hoje estaríamos em Juncais. Contudo, o Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão entendeu que a reunião deveria ser realizada em Vila Soeiro do Chão; ------

Escolas de Fornos de Algodres que se encontra a contaminar caudais de água na Zona Sul de E 2013/2017

problema que existe no saneamento básico da Escola Básica e Secundária do Agrupamento de

2- Reunira com o Diretora Regional de Educação do Centro, a fim de solucionar o



CÂMARA MUNICIPAL

Fornos de Algodres. A diretora Regional de Educação do Centro informou que, nunca lhe fora comunicado tal facto, desconhecendo o problema. Contudo, prontificou-se a colaborar na sua resolução e que iria diligenciar junto dos técnicos da Direção Regional do Centro para que se deslocassem ao local para averiguar a solução mais adequada; -----3- As Jornadas Europeias do Património iniciar-se-ão no dia 26 de setembro de 2014 com atelier de arqueologia. Todavia, as atividades a realizar no fim-de-semana de 27 a 28 de setembro de 2014, nomeadamente a rota das formigas dependerá sobretudo das condições meteorológicas, que se irão fazer; ------4- No domingo 28 de setembro de 2014 irá realizar-se um passeio de motas e bicicletas, e lançou o convite a todos quantos queiram participar; ------5- Fora decidido que o Projecto Fornos Vida e Universidade Sénior existirão em simultâneo, seguindo lado-a-lado, como projetos diferenciados, existindo momentos que estarão juntos nomeadamente no dia do idoso. ------PERÍODO DA ORDEM DO DIA ------1 - PROCESSO DE OBRAS 13/2014 - INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA, REQUERIDO POR DIOGO & SEQUEIRA, ALUMÍNIOS, LDA ------O chefe de Divisão Técnica Municipal informou sobre a pretensão do requerente em instalar uma oficina de reparação de automóveis, abdicando de uma determinada área de uma serralharia de alumínios, em atividade, com ampliação da edificação existente para construção de instalações sanitárias e de um alpendre. Conforme informação do fiscal municipal a proposta enquadra-se, no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, em "espaço rural" e cumpre a alínea a) do número 1 do artigo 35º. ----O chefe de Divisão Técnica Municipal informou que, e de acordo com a informação do Arg. Carlos Gomes deve o requerente: ----a) No projeto de redes prediais de água e esgotos considerar a implantação de um tanque de retenção de hidrocarbonetos, uma vez que é identificada uma zona de limpeza que deve ser devidamente impermeabilizada; ------

149



CÂMARA MUNICIPAL

b)	Apresentar pelo menos dois cortes em conformidade com o disposto na alínea d) do nº
3 do ai	rtigo 11º do Portaria n.º 232/2008, de 11 de março;
c)	Concluir o revestimento das fachadas (existentes e propostas), em conformidade com o
artigo	20º e o anexo I, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de
Algod	res;
d)	Caso pretenda que o edificio fique sujeito ao regime da propriedade horizontal, deve,
juntam	nente com as especialidades, apresentar a discriminação das partes do edifício
corresp	pondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em
percen	tagem ou permilagem, do valor total do prédio
Com b	oase nos pareceres favoráveis do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de
Divisã	o Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente
Face a	no exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do
pedido	, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal:
"Deve	o requerente, no caso de deliberação favorável, no prazo de seis meses, apresentar os
projeto	os de especialidades necessários que devem ser entregues em conformidade o previsto
no núr	nero 5, do artigo 11°, da Portaria nº 232/2008, de 11 de março e de acordo com o
númer	o 4 do artigo 20°, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei
60/200	07 de 4 de setembro, com a última redação publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30
de mar	°ço."
A Cân	nara deliberou aprovar por unanimidade
2 - OF	ÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES
Vem A	Associação Desportiva de Fornos de Algodres (ADFA) solicitar:
a)	Atribuição de um subsídio para apoio de toda a atividade desportiva da ADFA;
b)	Transportes dos Jogadores para os jogos fora do concelho;
c)	Cedência e manutenção dos Estádios Municipais (Dr. Moreira da Cruz e da Serra da
	ada)
d)	Outros apoios considerados necessários para defesa do bom nome da ADFA

150



CÂMARA MUNICIPAL

Sonctiou amoa, a intervenção urgente no estadio Dr. Moreira da Cruz, ao invei da impeza,
desmatação e trabalhos de nivelamento de toda a plataforma
Contudo, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro vulgo Lei de
Bases da Atividade Física e do Desporto os apoios ou comparticipações financeiras a
conceder a associações desportivas, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento
desportivo, nos termos da lei
A Câmara tomou conhecimento
3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
O Programa de Emergência Social "Fornos - Por Nós" tem como missão encontrar soluções
rápidas de cariz excecional para os munícipes expostos a situações de grave carência
económica, em virtude da dramática crise económica e social que se vive atualmente em
Portugal
O Sr. Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote que
informou:
Esta dura realidade transporta-nos para a imperiosa necessidade de, em territórios de baixa
densidade do interior do País, como é o caso do concelho de Fornos de Algodres, ser dever do
Município adotar uma atitude proactiva na procura de respostas sociais que visem o combate a
situações de pobreza extrema que possam existir no seio da sua comunidade
É com base neste quadro de responsabilidade e exigência que o executivo decidiu criar o
Programa de Emergência Social "Fornos - Por Nós"
Com este regulamento, pretende-se possibilitar ao Município encontrar respostas para os
problemas dos munícipes em grave situação de carência económica e social, de modo mais
célere e eficaz.
Que as respostas sejam articuladas com os Serviços da Segurança Social e as Entidades e
Instituições que integram a Rede Social de Fornos de Algodres, de modo a existir uma
adequada avaliação e quantificação da necessidade do apoio a ser prestado
Pretende-se ainda, que sejam respeitados os princípios da subsidiariedade e da reciprocidade
E 2013/2017



CÂMARA MUNICIPAL

É portanto objetivo deste programa, complementar as políticas sociais existentes no município, de modo a diminuir o risco de situações de pobreza ou privação extrema, em virtude da diminuição dos rendimentos das famílias do município de Fornos de Algodres. -----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o Plano de Emergência Social ------4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município. ------A Câmara deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Emergência Social. ------5 - RECURSO AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM) -----Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou que este ponto remete para o preceituado no artigo 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -----"2 - Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia." ------O Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Vice-Presidente que informou: ------Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, vulgo Lei das Finanças Locais, o município é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal sempre que se encontre em situação de rutura financeira. A situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, o que se verifica na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. ------



CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do número 1 do artigo 24. Os municipios devem, no prazo de 90 días, a contar do
momento da verificação dos pressupostos previstos no número 2 do artigo 61.º da Lei n.º
73/2013, de 3 de setembro, solicitar o acesso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM)
O Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz interveio, referindo que infelizmente não
teremos outra solução, contudo solicita que envidem todos os esforços para evitar o recurso ao
FAM. Contudo, têm o seu apoio para renegociar com a banca
Interveio a Sra Vice-Presidente informando que, apesar deste executivo desde que se encontra
em funções ter adotado mecanismos de poupança, a dívida total é superior, 4 vezes a média da
receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, segundo informação da
Associação Nacional dos Municípios Portugueses, na reunião de 11 de setembro de 2014 em
que estiveram presentes. Assim esta pesada herança faz com que o recurso ao FAM seja uma
imposição legal
O Sr. Presidente propôs reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em
The status of the second terms of the second
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares.
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou que este ponto remete para o preceituado no artigo 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou que este ponto remete para o preceituado no artigo 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:
estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares. A Câmara deliberou por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM. 6 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ————————————————————————————————————

153



CÂMARA MUNICIPAL

E01/2013 - Execução de Muros e Aterros na Requanticação e valorização dos Arranjos
Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 131.500,00€;
E02/2013 - Rede de Iluminação Pública da Requalificação e Valorização dos Arranjos
Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 145.500,00€
Encontram-se com diversas irregularidades processuais nomeadamente:
I
E02/2012 - Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada -
Fase II - Valor base 349.000,00€;
E04/2012 - Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada -
Fase III - Valor Base 105.000,00€:
Violação da alínea d) do ponto 2.3.4.2 da Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro: As despesas só
podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem
inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso,
respetivamente.
II
E01/2013 - Execução de Muros e Aterros na Requalificação e Valorização dos Arranjos
Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 131.500,00€;
E02/2013 - Rede de Iluminação Pública da Requalificação e Valorização dos Arranjos
Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 145.500,00€:
Violação dos números 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho:
2 - Os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis;
3 - Sob pena da respetiva nulidade, e sem prejuízo das responsabilidades aplicáveis, bem
como do disposto nos artigos 9.º e 10.º do presente diploma, nenhum compromisso pode ser
assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de
compra, nota de encomenda ou documento equivalente
De acordo com o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a
E 2013/2017



CÂMARA MUNICIPAL

decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. Contudo o artigo 18.º da Lei n.º 197/99 de 8 de junho limita autorização de despesas ao Presidente da Câmara no valor de 150.000,00€. O concurso E02/2012, tem como valor base 349.000,00€ que viola este princípio. ------Face ao exposto propôs-se a anulação dos referidos concursos públicos e comunicação às entidades envolvidas. -----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a anulação dos seguintes concursos públicos: -----E02/2012 - Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada -Fase II - Valor base 349.000,00€; ------E04/2012 - Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada -Fase III - Valor Base 105.000,00€; ------E01/2013 - Execução de Muros e Aterros na Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 131.500,00€; ------E02/2013 - Rede de Iluminação Pública da Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada - Valor Base 145.500,00€ -----7 - ANULAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA -REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA SERRA DA ESGALHADA -----Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou que este ponto remete para o preceituado no artigo 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -----"2 - Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia." ------Foi submetida, a 4 de setembro de 2013, reprogramação física e financeira da candidatura: Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada financiada pelo



CÂMARA MUNICIPAL

FEDER, apresentada ao regulamento específico Ações de Valorização e Qualificação
Ambiental no âmbito do Programa Operacional da Região Centro 2007-2013 - QREN
Face ao exposto no ponto anterior, e em virtude de se encontrar em análise, propôs-se a
desistência da referida reprogramação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a desistência da Reprogramação Física e
Financeira - Requalificação e Valorização dos Arranjos Exteriores da Serra da Esgalhada
8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
O Sr. Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao público para que interviesse nesta reunião
pública mensal
Interveio a Sra Maria de Lurdes Almeida Ferreira, agradecendo a ida do executivo a Vila
Soeiro do Chão e que apesar de ter conhecimento do "buraco que não se vê o fundo" que a
Câmara tem, vem partilhar a inquietação da população, corroborada por todos os presentes, no
que diz respeito ao estado que se encontra o cemitério. Solicitou que fosse efetuada limpeza
ao cemitério com dignidade, e é sua opinião que o cemitério deverá ser tratado com o respeito
que o local merece
O Sr. Presidente interveio e informou que a responsabilidade da manutenção do cemitério é da
Junta de Freguesia e se eventualmente a mesma não tem meios poderá recorrer à Câmara que
colaborará no que estiver ao seu alcance
Interveio o Sr. Arnaldo Simões informando que os postes de luz estão dentro dos pinheiros o
que dificulta a iluminação. Interveio o Sr. Presidente da Câmara informando que a poda tem
de ser feita com critérios, pelo que, o Eng. Florestal deverá, em ação concertada com o
Presidente da Junta de Freguesia, proceder em conformidade



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Sr. Porfírio Paraíso cumprimentando a mesa, os representantes da Junta de
Freguesia e todos os presentes
O Sr. Porfirio Paraíso felicitou o Sr. Presidente da Câmara pelo fato de não ser necessário
submeter um requerimento para poder falar e que o facto de a reunião não ter sido realizada
em Juncais, terá gerado confusão na população que poderá ainda lá estar a aguardar
O Sr. Porfírio Paraíso informou ainda, que o Grupo Desportivo e Recreativo de Juncais tem
um polidesportivo e que a ausência de crianças levou à sua não utilização. Contudo, carece de
limpeza e conservação, já solicitada ao Presidente de Junta, que alega não dispor de meios
necessários para proceder à sua realização. Assim, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que
efetuasse diligências para essa limpeza, uma vez que o pavimento encontra a degradar-se
devido à ausência de conservação, o que, na sua opinião é lamentável
O Sr. Presidente da Câmara interveio e informou que:
1- A alteração do local de realização da reunião de Câmara foi iniciativa do Sr. Presidente
da Junta da União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão;
2- A manutenção e conservação do polivalente é muito importante e apesar dessa
responsabilidade ser da Junta de Freguesia, esta poderá sempre solicitar colaboração da
Câmara para cooperar na sua limpeza e conservação
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião,
da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente
ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei

O Sr. Presidente da Câmara

Anti--- Vanuel li 1a terrice

(António Manuel Pina Fonseca)